

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 01/07/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000878/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa NEKT MIDIA AGENCIA DE COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º: 38.494.740/0001-02, com sede na Rua Professor Faria, 46 - Centro - Campo dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.035-205, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado XLIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA a se realizar entre os dias 23 de julho a 27 de julho de 2025, no "PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOVERNADOR ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS FREITAS", localizado em Santo Antônio de Pádua, com valor de aporte de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2659344

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 01/07/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/000855/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa NEKT MIDIA AGENCIA DE COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º: 38.494.740/0001-02, com sede na Rua Professor Faria, 46 - Centro - Campo dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.035-205, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado XXXI Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Cardoso Moreira/RJ, a se realizar entre os dias 31 de julho a 03 de agosto de 2025, no "Parque de Exposições 31 de Julho", localizado em Cardoso Moreira/RJ, com valor de aporte de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2659345

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 30/06/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001542/2025 - ADELAIDE GOMES DA CRUZ, Auditor do Estado, ID nº. 51626527, **AUTORIZO** o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de Janeiro de 2023, Resolução CGE nº 352 de 08 de Abril de 2025, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Gestão de Pessoas.

Id: 2659103

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 30/06/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001535/2025 - VIVIANE E SILVA DE SOUZA, Auditor do Estado, ID nº. 51626322, **AUTORIZO** o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de Janeiro de 2023, Resolução CGE nº 352 de 08 de Abril de 2025, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Gestão de Pessoas.

Id: 2659104

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 30/06/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001538/2025 - CARLOS HENRIQUE RODRIGUES MONNERAT, Auditor do Estado, ID nº. 51626454, **AUTORIZO** o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês sub-

sequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de Janeiro de 2023, Resolução CGE nº 352 de 08 de Abril de 2025, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Gestão de Pessoas.

Id: 2659106

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 30/06/2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001533/2025 - LEONARDO ANTÔNIO PASSOS, Auditor do Estado, ID nº.51626365, **AUTORIZO** o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de Janeiro de 2023, Resolução CGE nº 352 de 08 de Abril de 2025, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Gestão de Pessoas.

Id: 2659108

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1300 DE 02 DE JULHO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-030038/002030/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001637/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2659322

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 01/07/2025

TORNA SEM EFEITO a publicação do Ato do Corregedor Geral do Estado, de 09/06/2025, publicado no DOERJ de , nº 108 - Parte I - Col. 3, ID 2655152, referente ao RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pelas servidora Nélia de Paula Oliveira, Identidade Funcional nº 32655738, Professora Docente II, Nível A, Referência 6, Matrícula nº 293.72-2, (index nº 99240209), em face da decisão que lhe aplicou a penalidade de SUSPENSÃO POR 75 (SETENTA E CINCO) DIAS, por haver sido publicado indevidamente, face à ocorrência de erro formal. Processo administrativo disciplinar nº SEI 03/008/6914/2017.

Id: 2659313

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 06/03/2024

*DESIGNA PAULO RICARDO DO NASCIMENTO, Id Funcional 2519808-4, em substituição a LORENA MENDONÇA PACHECO DA SILVA ROCHA, Id Funcional 4376549-1 como Encarregado da Subunidade Patrimonial 1.2.6. GSI/ASSINT - Assessoria de Inteligência - Sala 121, a contar de 1º de fevereiro de 2024. Processo SEI-390002/000156/2024, *Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/06/2024.

Id: 2659237

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 02/07/2025

PROCESSO Nº SEI-090002/000272/2025 - DESVINCULAÇÃO de Placa Particular - INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-070002/013599/2025 - DESVINCULAÇÃO de Placas Particulares - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2659410

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO O ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA GSI Nº 32 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO (NOTA DE EMPENHO) ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e constitucionais, Resolução GSI nº 82/2022, e

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO O ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA GSI Nº 32 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO (NOTA DE EMPENHO) ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e constitucionais, Resolução GSI nº 82/2022, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 48.817/2023; e

- o contido no processo administrativo nº SEI-390002/000830/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato (Nota de Empenho), bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem a Comissão, celebrado entre a SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - SSMGSI e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

Processo administrativo /Contratada Contrato	Contratada	Objeto	Gestão e Comissão de Fiscalização
SEI-390002/000830/2025 Contrato: Nota de Empenho nº 2025NE01199	Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) - CNPJ 30.121.578/0001-67	Renovação dos domínios: gsi.rj.gov.br e subsecmil.rj.gov.br (anuidade 2025)	GESTOR: Sérgio Murillo Alves de Mello, ID Func.: 2425447-9; GESTOR SUPLENTE: Reinaldo de Carvalho Andrade Nascimento, ID Func.: 4208187-0; FISCAL TÉCNICO: Wilson do Nascimento Lopes Filho, ID Func.: 4327336-0; FISCAL TÉCNICO: Marcos Aurelio do Espírito Santo Fernandes, ID Func. 1901538-0, eFISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Reinaldo de Carvalho Andrade Nascimento, ID Func.: 4208187-0

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE n.º 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeitos a partir de 25/05/2025.**

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA
Ordenador de Despesas

ANEXO DA PORTARIA

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fis.	Validade	Obs

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato.	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2659133

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 03 de Julho de 2025 às 04:34:34 -0300.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS INTERINO
DE 26.06.2025

PROCESSO Nº SEI-150001/007641/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA a favor de ALINE DA ROCHA SOARES, ID. Funcional 5099837-4, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de